

## RESOLUÇÃO 001/2021 STJD

### ATOS PROCESSUAIS POR MEIO DIGITAL – LIGA NACIONAL 2021

O Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Liga Nacional de Futsal, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso II do art. 2º do CBJD, mas respeitando os termos dos incisos I, III e XV do mesmo artigo, bem como a situação emergencial em decorrência da pandemia COVID-19, estabelece que os seguintes atos processuais deverão ser realizados por meio digitais:

- a) Oferecimento de denúncias;
- b) Citações;
- c) Protocolo de petições;
- d) Produção de provas;
- e) Sustentações orais;
- f) Sessões de julgamento;
- g) Interposição de recursos;
- h) Despachos.

A regra acima indicada será aplicada durante toda a competição denominada Liga Nacional 2021.

Para que sejam considerados válidos os itens “a”, “b”, “c” e “g” acima estes deverão, além de cumprir os seus próprios requisitos legais, ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: **secretaria\_stjd@ligafutsal.com.br** com confirmação de recebimento.

Não serão considerados válidos e-mails dirigidos diretamente aos membros do Tribunal.

As sessões de julgamento serão realizadas via plataforma digital a ser indicada no edital de citação.

Eventuais problemas de conexão serão resolvidos no momento de sua ocorrência pelo auditor relator do processo, ou pelo presidente da sessão de julgamento caso o problema afete mais de um processo da pauta, devendo sempre ser preservado o direito à ampla defesa e ao contraditório

Os prazos e formas dos atos acima previstos são aqueles previstos no CBJD, sendo certo que, **o seu horário limite será às 23h59 de Brasília**, exceção feita para as hipóteses em que os prazos fixados no CBJD estejam fixados em horas.

Esta Resolução substitui integralmente os termos da Resolução 002/2020.

A presente Resolução entrará em vigor na data seguinte à sua assinatura.

Publique-se

São Paulo, 12 de maio de 2021



Luiz Roberto Martins Castro  
Presidente